



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ – MR076167/2018

No mês de dezembro após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo/2018**, com o percentual de **100%** do INPC do período sobre salários de **março/2017** já reajustados e um índice maior para os pisos. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Veículos e Peças de Gravataí deverão receber o salário do mês de **dezembro** já reajustado e ainda as diferenças de **Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, outubro e novembro de 2018**.

Veja como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS DE 1º MARÇO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2018			
ADMISSIONAL ATE 90 DIAS		APÓS 90 DIAS	
SALÁRIO FIXO	R\$ 1.209,00	R\$ 1.260,00	
SALÁRIO COMISSÃO	R\$ 1.259,00	R\$ 1.281,00	

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2017	1,81%	JUN/2017	1,20%	SET/2017	1,20%	DEZ/2017	0,67%
ABR/2017	1,49%	JUL/2017	1,20%	OUT/2017	1,20%	JAN/2018	0,41%
MAI/2017	1,20%	AGO/2017	1,20%	NOV/2017	0,85%	FEV/2018	0,18%

As diferenças salariais decorrentes da presente Convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **dezembro de 2018**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2017. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2018, receberá um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Negocial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de dezembro de 2018, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 10 de janeiro de 2019 e 01 dia da remuneração do mês de fevereiro de 2019 que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 10 de março de 2019.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, dezembro de 2018.

Antonio Fellini – Presidente